Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AUSTER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 28.670.914/0001-89
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

forvis mazars

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e Administradores do
Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Auster II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos que possam advir do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Fundo, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva – limitação de escopo

Ausência de demonstrações financeiras auditadas de companhia investida

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimentos em ações de companhia de capital fechado, denominada GO Offices Latam S.A. (Companhia), no montante de R$ 13.228 mil, equivalente a 5,91% do seu patrimônio líquido naquela data. Conforme descrito na Nota Explicativa 5.1., não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da investida acima, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em decorrência disso, não nos foi possível obter evidências de auditoria adequadas e suficientes para concluirmos sobre possíveis reflexos na apuração do valor justo atribuído pelo Administrador à essa Companhia e seus respectivos efeitos, se houver, no resultado e patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo , de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Custódia e valorização de ações de companhias fechadas

Por que é um PAA?

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía R$ 236.061 o equivalente a 100,48% de seu patrimônio líquido, representado por ações de companhias fechadas, registradas pelo valor justo. Devido à representatividade desses ativos face ao patrimônio líquido do Fundo, à subjetividade e premissas envolvidas en seu processo de valorização, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectosconforme as circuntâncias:

(a) Conciliamos as posições de custódia das ações de companhias fechadas;

(b) Revisamos a movimentação de compra e venda das ações e resultados gerados;

(c) Envolvemos o nosso time de especialistas em avaliação para nos auxiliarem na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas fornecidos pela Administradora do Fundo e premissas mais significativas, além de avaliar a objetividade e coerência nos parâmetros utilizados para a mensuração do investimento pela Administradora do Fundo;

(d) Efetuamos a leitura das demonstrações financeiras das empresas investidas;

(e) Avaliamos as divulgações nas demonstrções financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre existência e valor justo do investimento em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, exceto pela situação observada para a empresa citada no parágrafo Base para opinião com ressalva, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Apuração de despesas com taxa de performance e de gestão

Por que é um PAA?

As despesas relacionadas às taxas de gestão e de performance são apuradas de acordo com critérios definidos no regulamento do Fundo, e podem depender de condições pre estabelecidas sujeitas a flutuações e cálculos realizados periodicamente. Em função da representatividade desses valores no contexto dos resultados do Fundo, relacionamos as despesas com taxa de performance e de gestão como um principal assunto de auditoria. significativos.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos, conforme as circuntâncias:

(a) Efetuamos o recálculo das taxas de administração, gestão e performance a pagar (passivo / resultado) e conciliamos com os saldos contábeis;

(b) Verificamos se os cálculos foram realizados conforme regulamento do Fundo;

(c) Verificamos a adequação das divulgações em notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre apuração das despesas com taxas de performance e de gestão, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os valores apresentados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Outros assuntos

Conforme descrito na Nota 20, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Resolução 175/22 e alterações posteriores, definiu um novo marco regulatório para fundos de investimentos no Brasil, que consolida diversos dispositivos em um único normativo. Tal resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, mas conforme disposto no Art. 134 dessa norma, os fundos de investimento que se encontravam em funcionamento na data de início da vigência da referida resolução, deverão adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025, exceto os fundos de investimento em direitos creditórios, cujo prazo permitido seria até 29 de novembro de 2024.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Forvis Mazars
Avenida Almirante Barroso, 81 - 22º andar
CEP 20031-004
Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3233-4700
www.forvismazars.com/br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro,30 de maio de 2025

Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918F3EF48E...
Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC 1SP 191325/O-0

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 28.670.914/0001-89)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

			31/12/2024			31/12/2023		
	Nota	Tipo	Quantidade	Valor Contábil	patrimônio Líquido	Quantidade	Valor Contábil	patrimônio Líquido
Ativo								
Circulante								
Disponibilidades				**1**	**-**		**51**	**0,03**
Banco Genial S.A.				1	-		51	0,03
Títulos e Valores Mobiliários								
Cotas de fundos de investimento	**4**			**447**	**0,20**		**1.407**	**0,81**
Plural Tesouro Selic Firf Simples			286.668	447	0,20	999.468	1.407	0,81
Não Circulante								
Títulos e Valores Mobiliários								
Ações de companhia de capital fechado	**5**			**236.061**	**105,51**		**174.187**	**100,08**
Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A.		ON	20.896.685	198.103	88,55	20.896.685	138.898	79,80
Fábrica de Bolos Participações S.A.		ON	643.037	24.730	11,05	643.037	21.714	12,48
Go Offices Latam S.A.		ON	2.156.305	13.228	5,91	2.651.259	13.575	7,80
Valores a receber				**75**	**0,03**		**75**	**0,04**
AFAC - Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A				75	0,03		75	0,04
Total do ativo				**236.584**	**105,74**		**175.720**	**100,96**
Passivo								
Circulante								
Outras obrigações				**12.862**	**5,75**		**1.662**	**0,95**
Taxa de performance	**12 (c)**			12.661	5,66		1.453	0,83
Taxa de administração				9	-		14	0,01
Taxa de Gestão				191	0,09		192	0,11
Auditoria e Custódia				1	-		3	-
Total do passivo				**12.862**	**5,75**		**1.662**	**0,95**
Patrimônio líquido				**223.722**	**100,01**		**174.058**	**100,00**
Cotas Integralizadas				113.578	50,77		112.258	64,49
Amortização				(90.861)	(40,61)		(89.361)	(51,34)
Lucros ou prejuízos Acumulados				201.005	89,85		151.161	86,85
Passivo e patrimônio líquido				**236.584**	**105,76**		**175.720**	**100,95**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 28.670.914/0001-89)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Ações de companhia de capital fechado	**5**	**65.138**	**22.304**
Ajuste a valor justo		63.071	15.621
Resultado na venda de ações de companhia fechada		(880)	5.016
Dividendos e juros sobre capital próprio		2.947	1.667
Títulos de renda fixa		**-**	**19**
Operações compromissadas		-	19
Cotas de fundos	**4**	**55**	**42**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		55	42
Despesas		**(15.349)**	**(3.241)**
Reversão (provisão) da taxa de performance	**12 (c)**	(11.208)	(236)
Taxa de Gestão		(2.280)	(2.191)
Taxa de administração		(125)	(186)
Consultoria e assessoria		(826)	(476)
Auditoria e custódia		(82)	(112)
Despesas advocatícias		(794)	-
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(40)
Outras despesas		(4)	-
Resultado do exercício		**49.844**	**19.124**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 28.670.914/0001-89)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**49.844**	**19.124**
Outros Resultados Abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente total	**49.844**	**19.124**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 28.670.914/0001-89)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

					Notas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucro/ (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	285.042.001,017	cotas a	R$ 0,6581	cada		**111.348**	**(55.797)**	**132.037**	**187.588**
Emissão de cotas no exercício	1.386.105,56	cotas				910	**-**	**-**	910
Amortização de cotas						-	(33.564)	-	(33.564)
Resultado líquido do exercício						-	-	19.124	19.124
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	286.428.106,582	cotas a	R$ 0,6077	cada		**112.258**	**(89.361)**	**151.161**	**174.058**
Emissão de cotas no exercício	2.223.538,90	cotas				1.320	**-**	**-**	1.320
Amortização de cotas					**8.b**	-	(1.500)	-	(1.500)
Resultado líquido do exercício						-	-	49.844	49.844
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	288.651.645,481	cotas a	R$ 0,8139	cada		**113.578**	**(90.861)**	**201.005**	**223.722**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 28.670.914/0001-89)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações dos fluxos de caixas - Método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento Basket indenização companhia fechada	(880)	-
(+) Exercício de vendas de ações de companhia fechada	1.197	41.209
(-) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
(+) Recebimentos de dividendos e Juros sobre capital próprio	2.947	1.667
(-) Aplicação em título de renda fixa	-	19
(-) Aplicações em cotas de fundos de investimentos	(2.910)	(2.997)
(+) Resgate em cotas de fundos de investimentos	3.924	2.153
(-) Pagamento da taxa de performance	-	(6.418)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(2.281)	(2.191)
(-) Pagamento de taxa de administração	(130)	(187)
(-) Pagamento de consultoria/Assessoria	(826)	(476)
(-) Pagamento de advogados	(794)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(83)	(112)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)	(29)
(+/-) Pagamento/recebimentos diversos	(4)	-
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	**130**	**32.638**
Fluxo de Caixa das atividades financiamento		
(+) Integralização de cotas	1.320	910
(-) Amortização de cotas	(1.500)	(33.564)
Caixa Liquido aplicado nas atividades financiamento	**(180)**	**(32.654)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(50)**	**(16)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	51	67
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	51

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

AUSTER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 28.670.914/0001-89)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

O Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 16 de maio de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de vinte anos, contado da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado se aprovado em assembleia geral de cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo art. 9-A da Instrução CVM n° 539/13.

O valor de investimento de cada cotista no Fundo deve corresponder a, no mínimo, R$ 500 no momento da subscrição das cotas do Fundo ("cotas").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações - mercado de acesso, conforme regulamentações aplicáveis.

A participação do Fundo no processo decisório das sociedades-alvo poderá ocorrer das seguintes formas: (i)Titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades-alvo; (ii) Participação em acordos de acionistas das sociedades-alvo; e/ou (iii) Celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo influência na definição da política estratégica e gestão das sociedades-alvo, inclusive por meio de indicação de membros do conselho de administração.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão com as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

(ii) O Fundo compromete-se com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(v) As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Instruções CVM nos 578 e 579, de 30 de agosto de 2016, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações, em substituição à Instrução CVM n° 391/03.

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. O Fundo se encontra em processo de adaptação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

(a) Caixa e equivalente de caixa

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras.

(b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

(c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

(d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas”.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(e) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundo”.

Ações de companhia de capital fechado

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida, e os ganhos ou perdas estão apresentados na demonstração do resultado do exercício na rubrica de “Ajuste a valor justo”.

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio são registrados em receitas quando aprovados em assembleia geral de acionista da empresa investida.

Uso de estimativas e julgamentos - mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Ao mensurar o valor justo, o Fundo usa dados não observáveis de mercado.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas n° 6.1 e 6.2.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis do investimento em companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão incluídas nas notas explicativas nº 6.1 e 6.2.

(f) Apropriação do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Cotas de fundos de investimento

(a) Composição da carteira - Cotas de fundo de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os investimentos do Fundo classificados como títulos para negociação são resumidos como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Plural Tesouro Selic Firf Simples **(a)**	286.668	447	999.468	1.407

(a) O fundo tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI.

No exercício Findo em 2024, o Fundo apropriou uma valorização de R$ 55 (2023: R$ 42).

5 Investimento em ações

5.1. Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição das ações de companhias fechadas detidas pelo Fundo está demonstrada abaixo:

31/12/2024	**% Capital social**	**Valor contábil em 2023**	**Ajuste a valor justo**	**Alienação / aquisições / transformações**	**Resultado nas negociações**	**Valor contábil em 2024**
Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A. (a)	15,50%	138.898	59.205	-	-	198.103
Fábrica de Bolos Participações S.A. (b)	18,87%	21.714	3.016	-	-	24.730
GO Offices Latam S.A. (c)	14,02%	13.575	850	(1.197)	-	13.228
		174.187	**63.071**	**-1.197**	**-**	**236.061**

31/12/2023	**% Capital social**	**Valor contábil em 2022**	**Ajuste a valor justo**	**Alienação / aquisições / transformações**	**Resultado nas negociações**	**Valor contábil em 2023**
Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A. (a)	15,50%	160.113	14.979	(41.209)	5.015	138.898
Fábrica de Bolos Participações S.A. (b)	18,87%	20.640	1.074	-	-	21.714
GO Offices Latam S.A. (c)	17,24%	14.007	(432)	-	-	13.575
		194.760	**15.621**	**(41.209)**	**5.015**	**174.187**

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(a) ***Bluefit Academia de Ginástica e Participações S.A. ("Bluefit")***

A Bluefit, localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1327, CJ 61 e 62 - Vila Olimpia, São Paulo, foi constituída em 02 de junho de 2016, é uma sociedade anônima de capital aberto e seu objeto é a gestão de academias de ginástica.

Em 26 de dezembro de 2017, foi realizada a incorporação dos ativos advindos da cisão parcial do patrimônio líquido do Nunki Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Nunki"), a qual correspondeu, dentre ativos cindidos, 150.000 ações ordinárias da Bluefit. pelo valor de R$ 33.579, mensurado ao valor justo, com base em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado por empresa independente especializada.

Em 7 de novembro de 2019, o Fundo adquiriu, de outro acionista da Companhia, 37.500 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representativas de 6,99% do capital social da Bluefit, pelo montante de R$ 14.000 acrescido de uma parcela adicional de R$ 1.000 que será devida na hipótese da consumação de venda da totalidade das ações para qualquer terceiro. A parcela adicional deverá ser corrigida ao CDI pelo prazo de 18 meses, e após este prazo será corrigida pelo IPCA até a consumação de venda da totalidade das ações. Quando ocorrer a venda definitiva das ações da investida à terceiros, o Fundo efetuará o pagamento adicional descrito acima ao vendedor, sendo que em contrapartida receberá o valor de R$ 500 do FIP LPE II, pela proporção das ações negociadas entre as partes.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 2 de dezembro de 2019, foi deliberada a venda de 18.750 ações da Bluefit Academias de Ginásticas e Participações S.A., mediante a celebração do contrato de compra e venda de ações e outras avenças com o LPE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, pelo preço de R$ 7.000 acrescido de uma parcela adicional de R$ 500 que será devida na hipótese da consumação de venda da totalidade das ações para qualquer terceiro. A parcela adicional deverá ser corrigida ao CDI pelo prazo de 18 meses, e após este prazo será corrigida pelo IPCA até a consumação de venda da totalidade das ações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Fundo reconheceu lucro nesta operação no montante de R$ 2.028, registrado na rubrica "Lucro na venda de ações" da demonstração de resultado.

Em Contrato de Compra e Venda de Ações, de 17 de julho de 2020, o Fundo adquiriu 56.250 ações da Companhia pelo valor total de R$ 13.633, pago em 22 de julho de 2020.

Em 8 de abril de 2021 o valor justo das 225.000 ações da Bluefit foi atualizado para o valor total de R$ 136.944, levando-se em consideração a entrada de novo acionista LPE Fitness I FIP Multiestratégia ("LPE Fitness"), que captou recursos no mercado, mediante oferta CVM 476, na modalidade "por conta e ordem", com a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Em Assembleia Geral Extraordinária da Bluefit, realizada em 1 de setembro de 2021, os acionistas aprovaram a proposta de desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 120 ações para cada uma ação detida por cada acionista, passando o capital social, antes dividido em 613.669 ações ordinárias, a ser dividido em 73.640.280 ações ordinárias.

O Fundo detinha 225.000 ações ordinárias da Bluefit e, após o desdobramento, passou a deter 27.000.000 ações ordinárias.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Em 19 de agosto de 2022 a Companhia adquiriu e logo após cancelou 6.240 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, de propriedade da Sra. Karen Midori Nakasato, em observância ao processo de recompra de ações estabelecido no Segundo Programa para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 25 de novembro de 2020. O preço pago foi de R$ 12.

Em 14 de outubro de 2022 a Companhia emitiu 8.181.560 ações no montante total de R$532 que foram subscritas e integralizar pela SF Academias Participações S.A. Esta transação foi decorrente da incorporação de ações devido a combinação de negócios entre a companhia e a Shift Fitness.
Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado da Bluefit era de R$ 67.553 (R$ 67.021 em 2021), dividido em 81.815.600 ações ordinárias (73.640.280 ações ordinárias em 2021), subscrita em moeda corrente nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 o Fundo possuía 27.000.000 ações da Buefit. Foi realizado laudo de avaliação por empresa independente especializada, com metodologia fluxo de caixa descontado, que na proporção da participação do Fundo, foi mensurado o valor justo de R$ 160.113 no investimento na Bluefit, com consequente ganho no resultado do exercício no valor de R$ 17.072 registrado na rubrica de ajuste ao valor justo.

Em 1 de novembro de 2023, foi concluída a operação envolvendo a aquisição e subscrição, pela MC Brasil Fitness Holding S.A. (sociedade do portfólio do Mubadala Capital LLC), de ações de emissão da Companhia representativas de 51% do seu capital social total e votante. Na presente data, foi celebrado novo acordo de acionistas para regular determinados direitos e obrigações dos acionistas, inclusive o exercício de direito de voto e regras de governança e de transferência de ações de emissão da Companhia. Consequentemente, o acordo de acionistas celebrado em 17 de novembro de 2016, conforme posteriormente aditado, foi rescindido pelas respectivas partes.

O Fundo vendeu a quantidade de 6.103.315 ações, no montante de R$ 41.209, com resultado na venda de R$ 5.016.

A MC Brasil realizou ainda nesta data, a subscrição de capital social de R$ 43.561, equivalentes a emissão de 51.836.825 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo detinha 15,50% (2022: 15,50%) de participação no capital social da sociedade.

Conforme Nota Explicativa 5.2, em 31 de dezembro de 2024, foi realizado o laudo de avaliação, por empresa independente especializada, utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado, que na proporção da participação do Fundo, foi mensurado o valor justo de R$198.103 no investimento na Bluefit, com consequente ganho no resultado do exercício no valor de R$59.205 registrado na rubrica de ajuste ao valor justo.
Em 31 de dezembro de 2023, dada a proximidade do evento da Venda de ações e Aumento de capital, pela entrada da nova controladora no negócio, o Administrador entende que o valor de negociação é a melhor estimativa do valor justo da Companhia.

As demonstrações financeiras da Bluefit do exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiu opinião, datada em 27 de março de 2025, sem modificação.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

As demonstrações financeiras da Bluefit do exercício findo de 31 de dezembro de 2023 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiu opinião, datada em 27 de março de 2024, sem modificação.

(b) ***Fábrica de Bolos Participações S.A. ("Fábrica de Bolos")***

A companhia Fábrica de Bolos, com sede na Rua Carolina Machado, n° 542, sala 312, Bairro Madureira, CEP 21.351.021, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro é uma holding detentora de 99,99% da APX Gestão de Ativos e Participações Societárias Ltda. ("APX") e de 99,99% da Misturex Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. ("Misturex").

Em Contrato de compra e venda de ações e outras avenças, de 19 de janeiro de 2018, celebrado entre o vendedor e o Fundo, em conjunto com o Fundo, foram alienadas 1.224.601 ações da Fábrica de Bolos, ao preço total de R$ 19.600, que representava naquela época 40% do capital social da Companhia. O Fundo, na proporção da sua participação, adquiriu 612.300 ações, pelo valor de R$ 9.800.

Conforme contrato de compra de venda de ações, realizado em 20 de setembro de 2019, o Fundo adquiriu 22.956 ações da Fábrica de Bolo na proporção de suas ações ao preço total de R$ 410 sendo pago uma parcela inicial de R$ 68 e o saldo remanescente no valor de R$ 342 será pago 10 prestações fixas.

Em Contrato de compra e venda de ações e outras avenças, de 17 de fevereiro de 2020, celebrado entre o vendedor e o Fundo, em conjunto com o Fundo, foram alienadas 15.562 ações da Fábrica de Bolos, ao preço total de R$ 0,01 (dez reais), que representava naquela época 0,5% do capital social da Companhia. O Fundo, na proporção da sua participação, adquiriu 7.781 ações, pagando o valor de R$ 0,005 (cinco reais).

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo detinha 18,87% (2023: 18,87%) de participação no capital social da sociedade.

Conforme Nota Explicativa 5.2, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram preparados laudos de avaliação, por empresa independente especializada, utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado, que na proporção da participação do Fundo, foi mensurado o valor justo de R$ 24.730 (R$ 21.714 em 2023) no investimento na Fábrica de Bolos, com consequente ganho no resultado do exercício no valor de R$3.016 (R$1.074 em 2023) registrado na rubrica de ajuste ao valor justo.

As demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores que emitiram opinião, datada em 29 de maio de 2025, sem modificação.

As demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outros auditores que emitiram opinião, datada em 11 de dezembro de 2023, sem modificação.

(c) ***Go Offices Latam S.A. ("Go Offices")***

A companhia Go Offices, com sede na Rua Alameda Ministro Rocha Azevedo, 912, E 37, Cerqueira César, Vila América, CEP 01.410-002, na Cidade de São Paulo, SP, tem como principais atividades: (i) o aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; (ii) a gestão e administração da propriedade imobiliária; (iii) a sublocação de espaços comerciais equipados, para pessoas físicas e jurídicas, bem como instalações relacionadas a seus respectivos equipamentos, customizados ou não, abrangendo iluminação, mobília, telefones, conexão à internet, computadores, servidores, conexões elétricas e cabeamentos. As atividades podem ser operacionalizadas por meio de "*coworking*", salas privativas, salas comerciais e escritórios sob medida (*built to suit*).

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Em 23 de dezembro de 2020 as Debêntures detidas pelo Fundo, no valor de R$ 5.000, adquiridas em 2019, foram convertidas em 1.279.937 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Go Offices. Na mesma data o Fundo exerceu o Bônus de Subscrição 1-A, no valor de R$ 5.500, recebendo 1.407.931 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Go Offices, pagando 50% do montante de R$ 5.500. Em 22 de abril de 2021 o Fundo realizou o pagamento da parcela remanescente do exercício do direito de subscrição da Go Office, no valor de R$ 2.750.

Em Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado em 5 de janeiro de 2021, o Fundo alienou 36.609 ações pelo preço total de R$ 50 (cinquenta reais). Tal venda foi realizada, por esse valor, ao Consultor do Fundo, como parte da remuneração pelo desenvolvimento da Companhia, conforme contrato anterior assinado com o consultor. O Fundo apurou resultado negativo com a operação de R$(153).

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 21.100 (2021: subscrito e integralizado de R$ 21.100), dividido em 15.375.736 ações ordinárias, sem valor nominal, subscrita em moeda corrente nacional.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo detinha 14,02% (2023: 17,24%) de participação no capital social da sociedade.

Conforme Nota Explicativa 5.2, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram realizados laudos de avaliação, por empresa independente especializada, com metodologia fluxo de caixa descontado, que na proporção da participação do Fundo, foi mensurado o valor justo de R$ 13.575 (2022: R$ 14.007) no investimento na Go Offices, com consequente ganho no resultado do exercício no valor de R$ (432) (2022: R$ 180) registrado na rubrica de ajuste ao valor justo.

As demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2024 ainda não foram concluídas.

As demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outros auditores que emitiram opinião modificada, datada em 18 de julho de 2023:

> Ressalva: Imobilizado
> O controle individual dos bens que compõem o saldo do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2023 não foi apresentado e as planilhas auxiliares disponibilizadas pela Companhia não continham informações suficientes que nos permitissem realizar procedimentos alternativos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2023 nos montantes de R$ 27.451mil e R$ 27.459mil, respectivamente, bem como sobre as despesas de depreciação contabilizadas no resultado do exercício.
>
> Ênfase: Transações com partes relacionadas
> A Companhia realiza operações de empréstimos em forma de mútuos com empresas relacionadas. As referidas operações não são remuneradas, bem como não possuem prazo de vencimento negociado entre as partes. Caso estas operações fossem realizadas junto a outras instituições financeiras, os resultados auferidos poderiam vir a ser substancialmente diferentes, devido a correção por juros.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(d) ***Ademicon Participações S.A. ("Ademicon Participações"), atual denominação da*** **Conseg Participações S.A. ("Conseg")**

A Ademicon, Participações inscrita no CNPJ nº 21.110.469/0001-53, é uma administradora de consórcios, constituída pela fusão entre a Companhia, focada em automóveis pesados, como caminhões, tratores e ônibus e a Ademilar Administradora de Consórcios S.A., pioneira em consórcios imobiliários. Ambas as Empresas possuíam mais de 30 anos de mercado e atuavam em todo o Brasil, administrando consórcio de grandes marcas como Iveco, Noma, New Holland e Librelato.

Em 26 de dezembro de 2017, foi realizada a incorporação dos ativos advindos da cisão parcial do patrimônio líquido do Nunki, a qual correspondeu, dentre ativos cindidos, 5.148.844 ações ordinárias e 7.663.032 ações preferenciais da Conseg, pelo valor de R$ 14.253, mensurado ao valor justo, com base em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado por empresa independente especializada.

Em 31 de dezembro de 2019 o Fundo possuía obrigação de integralizar capital social subscrito na Conseg no montante de R$ 1.149, e durante aquele exercício, o Fundo integralizou R$ 826. Em 16 de julho de 2020 o Fundo integralizou o valor de R$ 742.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Conseg, realizada em 25 de agosto de 2020, com relação à Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2016, que deliberou sobre, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, os acionistas deliberaram pela retificação do Preço de emissão para R$ 0,96826 (noventa e seis centavos) por ação, retirando a diferença da Reserva de Capital, portanto não houve alteração nas quantidades de ações ordinárias e preferencias emitidas e no capital social. Neste ato, houve o cancelamento do saldo remanescente a integralizar pelo Fundo de R$ 407.

Reestruturação Societária da Ademicon Participações S.A. ("Ademicon Participações"), atual denominação da Conseg Participações S.A. ("Conseg"):

Em 02 de julho de 2020 foi celebrado um acordo de investimento entre partes e a Conseg Participações S.A.. O Acordo regulou os termos e condições para consolidação das participações detidas pelos acionistas da Conseg Participações S.A. e Ademilar Administradora de Consórcios S.A. em uma única sociedade, com o propósito de expandir a sua atuação no Negócio.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Conseg, realizada em 22 de janeiro de 2021, foram deliberados sobre:

(i) a incorporação do patrimônio da Ademicon Participações Societárias Ltda. ("Companhia Incorporada"), inscrita no CNPJ nº 40.379.422/0001-34, pela Conseg, com consequente aumento de capital da Conseg decorrente da incorporação, no valor total de R$ 29.513, calculado, para fins da incorporação, com base no valor contábil da Companhia, com a emissão de 274.047.405 novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas da Companhia Incorporada;

(ii) o aumento do capital social da Companhia em R$ 10.000, com a emissão de 5.861.977 novas ações ordinárias, subscritas por outro acionista;

(iii) a conversão das ações preferencias em ações ordinárias, na proporção de uma ordinária para uma preferencial;

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(iv) a alteração na denominação da Conseg para Ademicon Participações S.A., tornando-se a sucessora da empresa incorporada.

Com a conversão das ações preferencias, o Fundo passou a deter 12.811.876 ações da Ademicon Participações S.A.

Aquisição da Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A. ("Ademicon Crédito" e, em conjunto com Ademicon Participações, "Ademicon")

Por meio da 3ª Alteração de Contrato Social da Ademicon Crédito Serviços e Consultoria Ltda., de 12 de janeiro de 2022, foram aprovados (i) a transformação da Companhia em Sociedade por Ações, com a alteração da sua denominação para Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A.; (ii) o aumento do capital social da Companhia com a subscrição de 3.300 ações pelo Fundo, no valor total de R$ 3.

Alienação da Ademicon

Em 11 novembro de 2022 o Fundo assinou Contrato de Compra e Venda de (i) 12.811.876 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Ademicon Participações; e (ii) 3.300 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Ademicom Crédito pelo valor à vista de R$ 42.000, recebido em 14 de novembro de 2022, mais possíveis ajustes de *earn outs*, desde que cumpridos determinados requisitos previstos em contrato. O investimento estava registrado a valor justo pelo valor de R$ 50.505, gerando uma perda de R$(8.505) registrada nas demonstrações do resultado na linha de "Resultado na venda de ações de companhia fechada".

Earn Out

O Comprador compromete-se a pagar ao Fundo um valor adicional a título de *earn out* quando da alienação futura das ações das companhias a qualquer terceiro ("Evento de Liquidez") nas hipóteses abaixo descritas, observado o Múltiplo do Capital Investido ("MOIC") definido.

(a) Caso o Evento de Liquidez ocorra em até 12 (doze) meses contados da presente data, o *Earn Out* somente será devido ao Fundo na hipótese do MOIC calculado após

(i) o valor devido a título de Earn Out ao Fundo; e

(ii) o valor devido a título taxa de performance ao gestor do Comprador serem descontados do preço recebido pelo Comprador no Evento de Liquidez e o resultado ser igual ou superior a 1,3 x o Preço de Aquisição; **ou**

(b) Caso o Evento de Liquidez ocorra após 12 (doze) meses contados da presente data, o *Earn Out* somente será devido ao Fundo na hipótese do MOIC calculado após

(i) o valor devido a título de *Earn Out* ao Vendedor; e

(ii) o valor devido a título taxa de performance ao gestor do Comprador serem descontados do preço recebido pelo Comprador no Evento de Liquidez e o resultado ser igual ou superior a 1,5 x o Preço de Aquisição.

(c) Respeitadas uma das condições estabelecidas acima, o Comprador pagará o *Earn Out* ao Fundo segundo os critérios abaixo estabelecidos:

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(i) na hipótese de o Comprador receber em um Evento de Liquidez o Preço de Aquisição acrescido de uma rentabilidade de 15% (quinze por cento) + IPCA ao ano descontado o valor devido a título de taxa de performance ao gestor do Comprador ("Rentabilidade Mínima"), este deverá pagar ao Fundo o valor de até R$ 8.500 a título de *earn out* respeitada a Rentabilidade Mínima; **ou**

(ii) na hipótese de o Comprador receber em um Evento de Liquidez o Preço de Aquisição acrescido de uma rentabilidade de 25% (vinte e cinco por cento) + IPCA ao ano descontado o valor devido a título de taxa de performance ao gestor do Comprador ("Rentabilidade Mínima 2"), este deverá pagar ao Fundo o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do ganho de capital da operação, respeitada a Rentabilidade Mínima

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não ocorreu evento de liquidez que de direito ao Fundo receber adicional a título de *earn out.*

5.2 ***Mensuração do valor justo das ações***

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos em ações de companhia de capital fechado, em 31 de dezembro de 2024, estão registrados pelo seu valor justo no montante total de R$ 236.061 (R$ 174.187 em 2023).

A avaliação econômico-financeira foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"), cuja data-base do laudo foi 30 de setembro de 2024 (30 de setembro de 2023), apurou ajuste positivo no valor justo dos ativos, no montante de R$63.071 (R$15.621 em 2023), que está apresentado na "Demonstração do resultado".

A B2R possui anos de experiência na avaliação de empresas, sendo uma de suas atividades principais a avaliação de empresas nos diversos segmentos de mercado. A equipe possui vasta experiência em finanças corporativas possuindo mais de 10 anos de experiência no mercado.

O valor apontado no laudo de avaliação econômico-financeira foi definido com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir, por ativo avaliado:

Premissas na avaliação do período findo em 31/12/2024

Bluefit

- Período projetivo de outubro de 2024 a dezembro de 2029;
- Valor da perpetuidade calculado pelo método de Gordon com taxa de 3,6%;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada uma taxa de 14,1% em termos nominais; e
- O Imposto de renda e contribuição social calculado com base no regime de lucro real, com alíquota de 34% ao longo do período projetivo.

Fábrica de bolos

- Período projetivo de outubro de 2024 e dezembro de 2029;
- Valor da perpetuidade calculado pelo método de Gordon com taxa de 3,6%;

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada uma taxa de 17,0% em termos nominais; e
- Imposto de Renda e Contribuição Social calculado com base no regime de tributação do lucro presumido, consideradas as alíquotas de 8% e 20% para Misturex e APX, respectivamente. Sobre a base presumida, foram aplicadas alíquotas de IR de 15% sobre a parcela cheia e 10% sobre a parcela adicional aos R$240 mil e de CSLL de 9%.

Go Offices

- Período projetivo de outubro de 2024 a dezembro de 2034;
- Valor da perpetuidade calculado pelo método de Gordon;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada uma taxa de 11,5% em termos nominais; e
- O Imposto de renda e contribuição social calculado com base no regime de lucro real, com alíquota de 34% ao longo do período projetivo.

Premissas na avaliação do período findo em 31/12/2023

Fábrica de bolos

- Período projetivo de outubro de 2023 e dezembro de 2028;
- Valor da perpetuidade calculado pelo método de Gordon com taxa de 3,5%;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada uma taxa de 17,3% em termos nominais; e
- Imposto de Renda e Contribuição Social calculado com base no regime de tributação do lucro presumido, consideradas as alíquotas de 8% e 20% para Misturex e APX, respectivamente. Sobre a base presumida, foram aplicadas alíquotas de IR de 15% sobre a parcela cheia e 10% sobre a parcela adicional aos R$240 mil e de CSLL de 9%.

Go Offices

- Período projetivo de outubro de 2023 e dezembro de 2033;
- Valor da perpetuidade calculado pelo método de Gordon com taxa de 3,3%;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada uma taxa de 11,6% em termos nominais; e
- O Imposto de renda e contribuição social calculado com base no regime de lucro real, com alíquota de 34% ao longo do período projetivo.

5.3 *Receita com dividendos*

Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante total de R$1.919 (2023: R$1.308), a título de distribuição de dividendos, declarados pela Fábrica de Bolos.

Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante total de R$1.028 (2023: R$359), a título de distribuição de dividendos, declarados pela Go Offices.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial;

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7 Política de gerenciamento de riscos

Tipos de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora e a gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos fatores de riscos, conforme regulamento do Fundo. Abaixo destacamos os principais riscos:

- **Risco de crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

- **Risco na utilização de instrumentos financeiros derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de naturezas política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

- **Risco de mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Essa constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

- **Riscos relacionados às companhias-alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias-alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias-alvo, não há garantias de: (i) bom desempenho de nenhuma das companhias-alvo; (ii) solvência das companhias-alvo; e (iii) continuidade das atividades das companhias-alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia-alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo nenhuma garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

- **Risco sobre a propriedade das companhias-alvo**: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

- **Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias-alvo**: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias-alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

- **Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

- **Risco operacional das companhias-alvo**: em virtude da participação em companhias-alvo, todos os riscos operacionais das companhias-alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias-alvo.

- **Risco de investimento em companhias-alvo constituídas e em funcionamento**: o Fundo poderá investir em companhias-alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente, os cotistas poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

- **Risco de diluição**: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias-alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias-alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias-alvo diluída.

- **Risco de concentração da carteira do Fundo**: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia-alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias-alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

- **Risco de patrimônio negativo**: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

- **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

- **Riscos de liquidez dos ativos do Fundo**: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

- **Risco de liquidez reduzida das cotas**: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

- **Risco do mercado secundário**: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado o qual, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

- **Risco de restrições à negociação:** as cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n° 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.
- **Prazo para resgate das cotas:** ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

- **Risco de amortização em ativos**: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

- **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo**: o Regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

- **Risco relacionado ao desempenho passado**: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há nenhuma garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias-alvo. Ainda, não há nenhuma garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

- **Inexistência de garantia de rentabilidade:** a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias-alvo, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações, não permite que seja determinado nenhum parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, tampouco de nenhum mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

- **Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas**: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de Fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

- **Risco de não realização de investimento pelo Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias-alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes.

- **Risco cambial:** em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

- **Inexistência de garantia de eliminação de riscos**: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de nenhum terceiro, de nenhum mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8 Emissões, amortizações e resgates de cotas

(a) Emissão

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e tem forma nominativa e escriturais, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve integralizações de 2.223.538,90, representado pelo montante de R$ 1.320. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve integralizações de 910.000, representado pelo montante de R$ 910.

(b) Amortização

O Administrador pode realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias-alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a ser distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes. Em qualquer hipótese de amortização, se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 Fundo realizou amortização de cotas no montante de R$ 1.500 (R$ 33.564, em 2023)

(c) Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

9 Tributação

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

10 Distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

11 Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Auster Capital Gestão de Recursos LTDA. (“Gestora”).

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

As ações da carteira em nome do Fundo estão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da respectiva companhia.

12 Remuneração da Administração

(a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas será devida pelo Fundo taxa de administração (“Taxa de Administração”) no valor equivalente a 0,10% ao ano, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, sempre observado o valor mínimo de R$ 9 mensais, corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

A partir de abril de 2024, os serviços de administração, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas será devida pelo Fundo taxa de administração (“Taxa de Administração”) no valor correspondente a 1,333% ao ano, incidente sobre o Capital Comprometido do Fundo, sendo que do montante total, (i) serão destinados ao administrador o correspondente a 0,04% ao ano, incidente sobre o capital integralizado, sempre observado o valor mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, corrigidos na forma do Parágrafo Quarto abaixo; e (ii) o valor remanescente da Taxa de Administração será pago diretamente pelo fundo para o gestor.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas despesas a título de taxa de administração e gestão no montante de R$ 2.405 (R$ 2.377 em 2023).

(b) Taxa de custódia

A taxa de custódia cobrada do Fundo corresponde a 0,025% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, sempre observado o valor mínimo mensal de R$ 1 (mil reais).

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo corresponderá ao valor mensal de R$ 1 (mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a partir de 11 de abril de 2024.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(c) Taxa de performance

É devido à Gestora, taxa de performance equivalente a 20% sobre a rentabilidade que exceder ao IPCA adicionado de 8%, após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração.

No exercício de 2018 foi determinado um corte para fins de cálculo da Taxa de Performance onde a nova base inicial passou a ser o Patrimônio Líquido do Fundo no fechamento de 31/12/18 e, posteriormente, todos os eventos de aporte ou amortizações a partir desta data.

Até a AGC de 11 de dezembro de 2023, que alterou determinados pontos, principalmente na forma de pagamento, a taxa de performance foi apurada e provisionada diariamente e paga à Gestora, seguindo as seguintes premissas:

(i) metade do montante provisionado será pago anualmente, no mês seguinte ao término do exercício social do Fundo;

(ii) nos eventos de amortização de cotas, neste caso, deverá ser calculada a taxa de performance equivalente ao valor amortizado aos cotistas, descontado qualquer valor já pago, conforme regulamento; e/ou

(iii) no evento de liquidação do Fundo.

A partir dessa AGC de 11 de dezembro de 2023, as novas premissas passam a ser as seguintes:
O novo artigo 18 do regulamento passa a vigorar com o seguinte texto:

Será devido à Gestora, ainda, taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) dos ganhos efetivamente distribuídos pelo Fundo que excederem o índice IPCA acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a Taxa de Administração, sendo certo que, previamente ao pagamento, deverá ser abatido todo o valor pago pelo Fundo à GESTORA a título de adiantamento de Taxa de Performance até o encerramento do exercício social de 2023.

Parágrafo Único. Haverá apuração e pagamento de Taxa de Performance por ocasião de cada amortização de cotas aos Cotistas ou, ainda, na liquidação do Fundo, sendo certo que a Taxa de Performance somente será devida à GESTORA quando superado o Capital Integralizado pelo IPCA acrescido de 8% (oito por cento) ao ano até a data de pagamento da amortização de cotas e/ou da liquidação do Fundo.

Com o novo texto acima, deixa de ocorrer pagamento a título de antecipação de taxa de performance a Gestora e todo valor adiantado será descontado de obrigações futuras de taxa de performance, desde que atendida as premissas descritas anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2024, não houve pagamento de Taxa de Performance. Na mesma data-base, a obrigação total de taxa de performance a pagar totalizou o montante de R$12.661.

Até 31 de dezembro de 2023 o Fundo antecipou, a título de Taxa de Performance e conforme previsto no regulamento vigente, o montante total de R$11.735. Na mesma data-base, a obrigação total de taxa de performance a pagar totalizou o montante de R$1.453, sendo apresentado o valor líquido no passivo em virtude das antecipações previstas no regulamento vigente até 11 de dezembro de 2023, que não previa cláusula de *craw back*.

Pelo menos a cada final de exercício e antes da efetivação dos pagamentos de taxa de performance, o cálculo é atualizado considerando a situação atual dos ativos e realizações efetuadas.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

13 Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/12/2024		Exercício findo em 31/12/2023	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**% PL Médio**	**Valor**	**% PL Médio**
Reversão (provisão) da taxa de performance	11.208	6,47%	236	0,13%
Taxa de Gestão	2.280	1,32%	2.191	1,16%
Taxa de administração	125	0,07%	186	0,10%
Consultoria e assessoria	826	0,48%	476	0,25%
Auditoria e custódia	82	0,05%	112	0,06%
Despesas advocatícias	794	0,46%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,02%	40	0,02%
Outras despesas	4	0,00%	-	0,00%
Total	**15349**	**8,86%**	**3.241**	**1,72%**
Patrimônio líquido médio	**173.289**		**188.512**	

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo, no período, foram os seguintes:

	31/12/2024	100% CDI	31/12/2023	100% CDI
Rentabilidade do Fundo % **(*)**	34,42%	10,83%	9,94%	13,04%
Patrimônio Líquido Médio R$/mil	177.357		188,512	

(*) Rentabilidade calculada a partir do resultado do exercício dividido pelo patrimônio líquido médio, considerando as amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, contratou a Mazars Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

17 Partes relacionadas

(a) Disponibilidade:

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía depósitos em conta corrente no Administrador no montante de R$ 1 (2023: 51).

(b) Despesas com parte relacionada:

A administradora realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerada pelos serviços prestados, conforme Nota Explicativa n° 12 e 13.

18 Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 11 de abril de 2024, foi aprovada a:

(a) alteração da denominação do Fundo para Auster I Fundo de Investimento em participações Multiestratégia.

(b) Os Artigos 15 e 16 passam a vigorar com a seguinte nova redação:

(i) Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, os prestadores de serviço do farão jus a uma taxa de administração correspondente a 1,333% ao ano, incidente sobre o Capital Comprometido do Fundo, sendo que do montante total, serão destinados ao Administrador o correspondente a 0,04% ao ano, incidente sobre o capital integralizado, sempre observado o valor mínimo de R$ 9 (nove mil reais) mensais, corrigidos; e

(ii) O valor remanescente da Taxa de Administração será pago diretamente pelo fundo para o Gestor. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida. Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo O montante mínimo devido ao Administrador, será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA a partir de 11 de abril de 2024. A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo corresponderá ao valor mensal de R$ 1 corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA a partir de 11 de abril de 2024 (“Taxa de Custódia”).”

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 14 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovada a amortização da parcela do valor das cotas do Fundo no valor líquido de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais).

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 25 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovada:

(i) Em 17 de julho de 2020, foi aprovada a terceira emissão de cotas do Fundo em sede de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Terceira Emissão" e "AGE de Emissão");

(ii) Na AGE de Emissão, os Cotistas deliberaram que a Emissão seria composta pelo valor máximo de R$ 22.000,000,00 (vinte e dois milhões de reais) e que o valor de integralização das cotas corresponderia ao valor da cota do Fundo calculada no fechamento dos mercados do dia útil anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos ao Fundo ("Valor Máximo da Oferta" e o "Valor de Integralização").

(iii) Não obstante o exposto acima, por um erro material, constou no mesmo ato que o número máximo de cotas a serem distribuídas era de 22.000.000 (vinte e duas milhões) de cotas e que o valor de emissão unitário de cotas era de R$1,00, o que se revela incompatível com as informações referentes ao Valor Máximo da Oferta e o Valor de Integralização.

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 13 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovada:

(i) O Cotista detentor de 15,66% (quinze inteiros e sessenta e seis por cento) das cotas emitidas do Fundo pretende ceder 9.733.799,27862424 cotas do Fundo, as quais já foram devidamente integralizadas pelo valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a terceiro ("Cessão de Cotas");

(ii) Nos termos do Parágrafo Sexto do Artigo 20º do Regulamento do Fundo, após receber manifestação escrita de cotista que deseje alienar suas cotas, no todo ou em parte, o Administrador deverá convocar os demais Cotistas para comparecerem à Assembleia Geral, informando as condições da oferta de Cotas, que terão direito de preferência à aquisição das referidas Cotas, na proporção do número de Cotas do Fundo de que forem respectivamente titulares;

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 19 de novembro de 2024, foi aprovada a proposta de amortização parcial de cotas do Fundo, conforme disposto no item (xv) do artigo 25 do Regulamento do valor das cotas do Fundo no valor líquido de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 25 de novembro de 2024, foi aprovada:

I) A rerratificação da Terceira Emissão de cotas do Fundo, colocada de forma privada, com as seguintes características ("Oferta"):

(a) Valor Máximo da Oferta: R$ 22.000,000,00 (vinte e dois milhões de reais).
(b) Valor de integralização das cotas: valor da cota do Fundo calculada no fechamento dos mercados do dia útil anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos ao Fundo.
(c) Data de início da colocação: 17 de julho de 2020.

O Cotista dispensou, na AGE de Emissão, o exercício do direito de preferência ou prioridade com relação à subscrição de cotas da Oferta, previsto no artigo 23, Parágrafo Terceiro, do regulamento vigente do Fundo, de modo que os percentuais de participação detidos no Fundo podem sofrer alterações após o encerramento da Oferta, sendo admitido, ainda, o ingresso de novos investidores no Fundo, desde que observados os termos e limites do Ofício-Circular nº 1/2020- CVM/SRE. O Cotista esclarece que a distribuição parcial é admitida no âmbito da Oferta, sendo certo que as cotas não colocadas podem ser canceladas pelo Administrador.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

(II) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias, bem como a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, em 13 de dezembro de 2024, foi aprovada:

(I) A renúncia do direito de preferência na Cessão de Cotas, o Cotista detentor de 15,66% (quinze inteiros e sessenta e seis por cento) das cotas emitidas do Fundo pretende ceder 9.733.799,27862424 cotas do Fundo, as quais já foram devidamente integralizadas pelo valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a terceiro (“Cessão de Cotas”);

(II) Autorização ao Administrador a tomar as providências necessárias, bem como a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

19 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução 472, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM 472, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

(a) Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma "entidade de investimento", segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).
Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como "come-cotas", desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB's), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do "come-cotas" a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações contábeis do Fundo não classificado como entidades de investimento. Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto, sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023, a serem pagas em 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retenção no final de maio de 2024 e o recolhimento em 05 de junho de 2024.

Fundo de investimento imobiliário e Fundos de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais

A Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, manteve a isenção de Imposto de Renda para rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e Fundos de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais (FIAGROs), alterando a regra de isenção dos FIIs ou os FIAGROs de, no mínimo, 50 cotistas pessoas físicas para, no mínimo, 100 cotistas pessoas físicas. O fundo de investimento já constituído em 31 de dezembro de 2023 terá prazo até o dia 30 de junho de 2024 para enquadramento no novo mínimo estabelecido.

Docusign Envelope ID: 49CB34C9-D2A0-436D-9A36-F983216240AB

21 Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22